



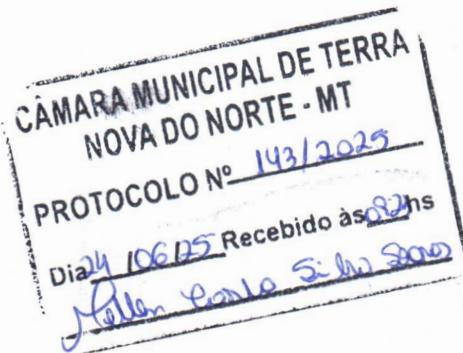
Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

## PROJETO DE LEI Nº 33/2025



DATA: 20/06/2025

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de cooperação com EMPAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, relizando a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

*Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação com o Estado de Mato Grosso através da Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural visando prestar ao produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, além de melhoria das condições de vida no meio rural mediante celebração de plano de trabalho em anexo ao termo de cooperação, cuja minuta faz parte deste projeto de lei como Anexo I.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº. 1.824/2024, o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Art. 41, II, da Lei nº. 4.320/64, na seguinte funcional programática:

06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)

06.001 – Depto de Agricultura e Pecuária

06.001.20 – Agricultura

06.001.20.606 – Extensão Rural

06.001.20.606.0005 – Atividade Rural Sustentável

06.001.20.606.0005.2.281 – Implantação e Manutenção de Termo de Cooperação com

Empaer



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

339030.00– Material de consumo ..... 3.000,00

339036.00- Outros Serv Terc Pessoa Fisica..... 2.000,00

339039.00- Outros Serviços Pessoa Juridica..... 10.000,00

339035.00– Serviços de Consultoria..... R\$ 2.0000

449052.00– Equipto e Mat Permanente.....R\$ 3.0000,00

**Art. 3º.** Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aos seguintes elementos:

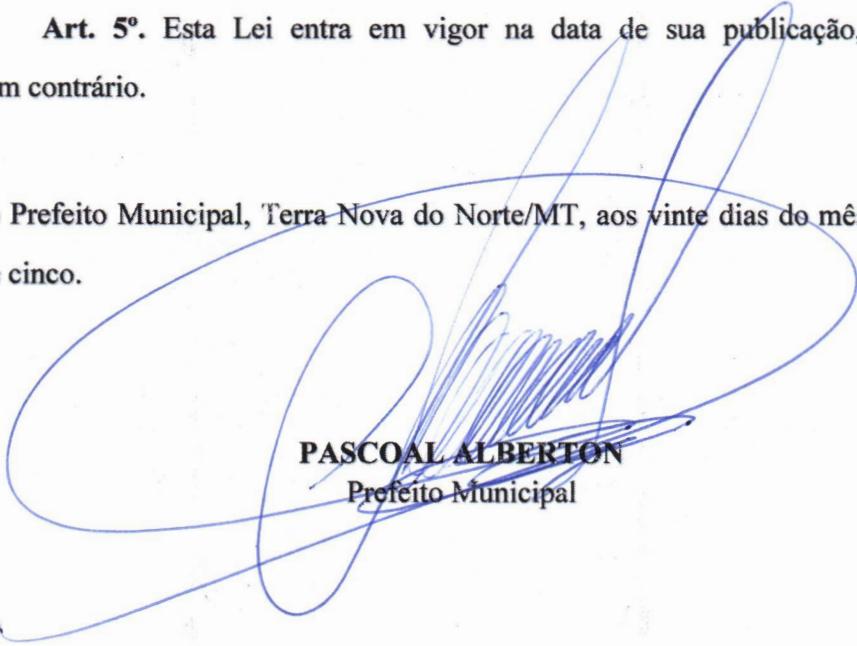
06.001.20.608.0005.2.178 – Manutenção da Produção – Porteira Aberta

339030.00(437)– Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Para Fica incluso a ação nº 2.281 – Implantação e Manutenção de Termo de Cooperação com Empaer na lei nº 1.648/2021 que dispõe sobre o PPA para o exercício de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 1.817 de 23 de Outubro de 2024 para o Exercício de 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
PASCOAL ALBERTON  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 33/2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a EMPAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, bem como a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente iniciativa tem como objetivo fortalecer as ações de fomento à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Município. A EMPAER é uma entidade com notória expertise técnica, vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso, com atuação reconhecida nas áreas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Sua parceria se mostra fundamental para ampliar o alcance das políticas públicas voltadas aos pequenos produtores, promovendo o incremento da produção, a melhoria da renda e a fixação do homem no campo.

A celebração do termo de cooperação permitirá a execução de ações conjuntas, como capacitação de produtores, assistência técnica continuada, implantação de tecnologias apropriadas e fortalecimento da produção agropecuária municipal. Para viabilizar tais ações, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, uma vez que não há dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual vigente para essa finalidade.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento cultural e socioeconômico do município.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte dias do mês de junho de  
dois mil e vinte e cinco.

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal